

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.012290/2018-52

1.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SGI/GTI/CIS	
Nome do Projeto:	Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de Datacenter	
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2021.	
Responsável pela Demanda:	Bruno Schneider	
SIAPE:	1549667	
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br	
Telefone:	21 3037-6493	

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	Bruno Schneider	
SIAPE:	1549667	
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br	
Telefone:	21 3037-6493	

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

	Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
ſ	1	Promover a integração e a transformação digital dos serviços	GC_G2	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do CPD da Ancine

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A ANCINE dispunha, desde sua mudança para o escritório central na Av. Graça Aranha, de um espaço onde eram alocados os ativos de TI da Agência, cuja finalidade era prover serviços de TI para os usuários externos e internos. Ao longo do tempo, diversos incidentes ocorreram nesse espaço, que impactaram diretamente na disponibilidade e na integridade dos equipamentos e, por conseguinte, na informação neles armazenadas. Tais incidentes se davam, em grande parte, por conta de um sistema de climatização inadequado e às variações ou quedas de energia da concessionária, que ocasionava o desligamento abrupto dos equipamentos. Algumas melhorias para remediar o problema foram executadas durante os anos, porém não eram soluções definitivas, tampouco robustas o suficiente frente ao crescimento da Agência naquele momento.

Diante desses fatos, para o correto desempenho das atribuições da Agência no que tange a segurança física e a disponibilidade, integridade e segurança das informações armazenadas, iniciou-se em 2014 a elaboração de processo licitatório para a elaboração de um projeto de construção de um novo CPD (datacenter). A empresa vencedora foi a FOX Engenharia (processo nº 01580.052388/2014-17), cujo projeto completo de engenharia foi entregue em 2016. A partir de então, nova licitação foi realizada com a finalidade de se contratar uma empresa para executar o projeto. A empresa RIEL Engenharia foi a vencedora do certame, e passou a executar as obras necessárias a partir de 2017.

A construção do datacenter foi importante para que as instalações de infraestrutura de TI fossem tratadas de forma estratégica, garantindo disponibilidade, integridade e segurança para os serviços, sistemas e dados armazenados e processados pela Agência. Dentre os diversos benefícios trazidos com o novo datacenter destacam-se os sistemas de climatização de precisão, garantindo a adequada manutenção da temperatura e umidade do local; sistemas de nobreaks, capazes de garantir o fornecimento de energia estabilizada; sistema de combate a incêndio moderno, baseado em gás e água; sistema de monitoramento, composto por câmeras de vigilância; sistema de controle de acesso por biometria, para evitar a entrada de pessoas não autorizadas, além de uma sala de monitoramento.

Encerrada a obra, faz-se necessário que o ambiente seja provido de manutenção preventiva e corretiva adequadas, afim de garantir a integridade física da infraestruturas e dos equipamentos. Tal manutenção deve incluir a troca de peças e equipamentos, assim como a limpeza do ambiente e dos equipamentos. Portanto, é necessário que seja contratada uma empresa especializada para prover os serviços nas instalações do datacenter da Agência.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 5.1. Garantir a continuidade dos serviços e sistemas de tecnologia da ANCINE;
- Garantir a proteção das informações armazenadas no datacenter;
- 5.3. Garantir a proteção física do datacenter;
- 5.4. Garantir a vida útil dos equipamentos por meio de manutenção preventiva.

6. ENCAMINHAMENTOS

- 6.1. Em conformidade com o art. 10, §§ 1° e 2°, da Instrução Normativa SGD/ME n° 01, de 04 de abril de 2019, encaminha-se para providências:
 - à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTI;
 - à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- 6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo é efetuada neste documento, nas seções 8 e 9, respectivamente.
- 6.3. Consoante art. 10, §5°, da Instrução Normativa SGD nº 01/2019, informa-se que Bruno Schneider é Integrante Requisitante pelo fato de se tratar de dirigente da área de TIC.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 7.1. As despesas com a execução desta contratação correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2021
- 7.2. A contratação encontra-se elencada no PAC 2021, item 96 "Manutenção reforma predial", classificada com prioridade alta.
- 8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gerente de Tecnologia da Informação:	Bruno Schneider
SIAPE:	1549667
Integrante Técnico:	André Luiz Nery de Sá
SIAPE:	1438594
E-mail:	andre.sa@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6424

9. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Secretário de Gestão Interna:	Eduardo Fonseca de Moraes	
SIAPE:	1905218	
Integrante Administrativo:	Emerson Cordeiro Ferreira	
SIAPE:	3024363	
E-mail:	emerson.ferreira@ancine.gov.br	
Telefone:	3037-6362	

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, IV, da IN SGD nº 01/2019.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Nery De Sá**, **Analista Administrativo**, em 25/06/2021, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Schneider**, **Gerente de Tecnologia da Informação**, em 25/06/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes**, **Secretário de Gestão Interna**, em 09/07/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador externo.php?
acesoo externo.php?
acesoo externo.php?
ac

Referência: Processo nº 01416.012290/2018-52

SEI nº 2017728